

PORTARIA N.º 049/2019-PMRC

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo como prerrogativas os regramentos entabulados na Lei n.º 8.666/93,

CONSIDERANDO a realização da Tomada de Preços n.º 004/2018 – TP, Processo Administrativo n.º 27040004/2018, destinado a contratação de empresa para construção de barragens de terra nas comunidades: São Paulo e Sítio Extrema, zona rural do município de Riacho da Cruz/RN, para atender as demandas do Convênio n.º 825.255/2015;

CONSIDERANDO o Parecer n.º 00151/2019/CONJUR-MDR/CGU/AGU emitido pela Consultoria Jurídica do Ministério do Desenvolvimento Regional;

CONSIDERANDO a necessidade de anulação da Tomada de Preços n.º 004/2018 – TP, tendo em vista os pareceres acostados nos autos do processo licitatório em tela;

CONSIDERANDO que, em face do princípio da legalidade, o Poder Executivo poderá anular licitações de ofício, conforme o art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como também prevê a Súmula 473/STF.

RESOLVE:

Art.1.º. Fica Anulado o Processo Licitatório – Tomada de Preços n.º 004/2018 – TP, com fulcro no art. Art. 49 da Lei n.º 8.666/93, devendo à Comissão de Licitação proceder com a abertura de novo procedimento licitatório.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Riacho da Cruz (RN), 05 de junho de 2019.

MARIA BERNADETE NUNES REGO GOMES
PREFEITA